



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA GAB-REITOR/UFJF Nº 382, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

Aprova o Plano de Flexibilização da jornada de trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora (Proex/UFJF).

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no Decreto nº 1590/95 e na Resolução nº 54/2016 CONSU/UFJF, especialmente:

CONSIDERANDO que o dirigente da unidade organizacional e os Servidores Técnico-Administrativos em Educação elaboraram o Plano de Flexibilização, atendendo ao disposto no art. 5º da supracitada Resolução;

CONSIDERANDO que a Comissão de Assessoramento da Implantação e Acompanhamento da Flexibilização da Jornada TAE/UFJF, conforme previsto no art. 11 da referida Resolução, criada pela Portaria nº 378/2017 - Gabinete do Reitor e atualizada pela Portaria nº 376/2024 - Gabinete do Reitor, no exercício de sua competência, definida no art. 13, III e V, também daquela Resolução, emitiu e aprovou parecer circunstanciado favorável a este plano de flexibilização,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Flexibilização dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados na Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora (Proex/UFJF), conforme consta no processo SEI nº 23071.002855/2018-74.

Art. 2º Determinar que as unidades organizacionais publiquem por afixação os horários de trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação em local visível e de grande circulação dos usuários do serviço, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, sendo permanentemente atualizados.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 471, de 06 de abril de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Interno de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora (SEI-UFJF).

GIRLENE ALVES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 09/09/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1934279** e o código CRC **7163FCC3**.